

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SBCPREV

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024

O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais RETIFICA o Edital de Abertura de inscrição, do Concurso Público nº 01/2024, para provimento dos cargos constantes do item 2.2. do Capítulo 2 - DOS CARGOS, devidamente publicado em 05/01/2024, e sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Fundação VUNESP, no que se refere ao ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, para o cargo de AGENTE PREVIDENCIÁRIO, na seguinte conformidade:

1) Para o cargo de **AGENTE PREVIDENCIÁRIO** leia-se como segue e não como constou:

**Conhecimentos Específicos:** Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceituação; organização e princípios constitucionais; a assistência social; os regimes de previdência social existentes. Conteúdo, fontes, autonomia. Aplicação das normas previdenciárias. Vigência, hierarquia, interpretação e integração. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios em espécie e custeio. Seguridade Social do Servidor Público: noções gerais, benefícios e custeio. Regime Próprio de Previdência Social. Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). **Direito Previdenciário:** Lei nº 9.717/1998, que dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos RPPS. Lei nº 10.887/2004, que dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional nº 41/2003. Emenda Constitucional nº 41/2003. Emenda Constitucional nº 47/2005. Emenda Constitucional nº 70/2012. Emenda Constitucional nº 88/2015 e Emenda Constitucional nº 103/2019. Lei nº 9.796/1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o RGPS e os RPPS. Decreto nº 10.188/2019 que regulamenta a Lei nº 9.796/1999. Lei Complementar nº 109/2001 - Dispõe sobre o regime de Previdência Complementar. Portaria MTP nº 1.467/2022 atualizada: Capítulo I Definições; Capítulo II Segurados e Beneficiários do RPPS; Capítulo III Seção II Base de Cálculo das Contribuições; Capítulo V Seção II Utilização dos Recursos Previdenciários; Capítulo VII Concessão de Benefícios, Seção I Limitação dos Valores dos Benefícios com a Instituição do RPC, Seção II Normas Aplicáveis aos Benefícios, Seção III Regras de Acumulação de Benefícios, Seção IV Disposições Gerais sobre Benefícios; Capítulo IX Comprovação do Tempo e da Base de Cálculo de Contribuição; Anexo I Normas Relativas aos Benefícios Concedidos pelos RPPS da União e dos Entes Federativos que Adotarem as mesmas Regras Estabelecidas para os Servidores Federais pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019. **Constituição Federal:** arts. 30, 37 a 39, 40, 42, 149, 165 a 167, 194, 195, 201, 202 e 249; Poder Constituinte; Dos princípios fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Organização do Estado Brasileiro; Da Organização Dos Poderes; As competências Constitucionais do Poderes Legislativo, Executivo e judiciário; **Noções de Direito Administrativo:** Conceito, fontes e princípios; Estado: conceito, elementos, poderes e organização; Governo e Administração Pública: conceitos; Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle, forma, meios e requisitos, **delegação: concessão, permissão e autorização; Controle e responsabilização da Administração (controle administrativo, controle judicial, controle legislativo) e responsabilidade civil do Estado.** **Legislação Municipal:** Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 39/2019 - <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-bernardo-do-campo/emenda-a-lei-organica/2019/3/39/emenda-a-lei-organica-n-39-2019-altera-a-redacao-do-art-91-da-lei-org>

nica-do-municipio-de-sao-bernardo-do-campo-para-o-estabelecimento-da-idade-minima-de-aposentadoria-nos-termos-do-previsto-pelo-art-40-1-iii-da-constituicao-federal

Lei Complementar Municipal nº 14, de 13 de dezembro de 2019 (atualizada) - Institui a Reforma da Previdência no Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de São Bernardo do Campo - SPM e consolida a legislação previdenciária. – <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-bernardo-do-campo/lei-complementar/2019/2/14/lei-complementar-n-14-2019-institui-a-reforma-da-previdencia-no-sistema-de-previdencia-social-do-servidor-do-municipio-de-sao-bernardo-do-campo-spm-e-consolida-a-legislacao-previdenciaria>

Lei Municipal nº 6.145, de 06 de setembro de 2011 (atualizada) – Dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, Órgão Gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município, de sua estrutura administrativa, dos fundos de previdência social em substituição ao Fundo de Previdência Municipal – FUPREM, consolida a legislação previdenciária do Município e dá outras providências. - <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-bernardo-do-campo/lei-ordinaria/2011/615/6145/lei-ordinaria-n-6145-2011-dispoe-sobre-a-criacao-do-instituto-de-previdencia-do-municipio-de-sao-bernardo-do-campo-sbcprev-orgao-gestor-do-sistema-de-previdencia-social-do-servidor-do-municipio-de-sua-estrutura-administrativa-dos-fundos-de-previdencia-social-em-substituicao-ao-fundo-de-previdencia-municipal-fuprem-consolida-a-legislacao-previdenciaria-do-municipio-e-da-outras-providencias>

Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968 (atualizada) - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Bernardo do Campo – <https://leismunicipais.com.br/a/sp/s/sao-bernardo-do-campo/lei-ordinaria/1968/173/1729/lei-ordinaria-n-1729-1968-estatuto-dos-funcionarios-publicos-do-municipio-de-sao-bernardo-do-campo>

Os demais itens permanecem inalterados. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Bernardo do Campo, 29 de fevereiro de 2024.

**MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO**  
Diretor Superintendente